

ATA DA 103a. SESSÃO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1947.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR./MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETÁRIO: O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Alnte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires e Dr. Gomes Carneiro.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Gen. Edgar Facó, por se achar licenciado e Dr. Bocayuva Cunha, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a atada sessão anterior.

.....

Em seguida, o Tribunal resolveu conceder, unanimemente, ao Exmo. sr. Ministro General Edgar Facó, conforme requereu, trinta dias de licença para tratamento de saúde.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

DESAFORAMENTO

N. 71 - C. Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Em aviso nº 1138/4, de 4.11.947, o Exmo. Sr. General Ministro da Guerra solicita seja estudada a possibilidade de ser desaforado o processo a que responde o Capitão da reserva de 2a. classe Vital Augusto de Almeida Filho, da Auditoria da 7a. Região Militar para uma das Auditorias da 1a. Região Militar que couber por distribuição.- O Tribunal resolveu julgar improcedente a representação, determinando que se faça a restituição do requerimento de fls. 3, juntamente com a cópia do acordão, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

N.15.767 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - Rubens da Silva Borges, marinheiro, condenado a 5 anos e 4 meses de reclusão, ex-vi do art. 199, c/c o arts. 57/33 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da Aud. da 7a. R.M.- Adiado o julgamento por ter pedido vista do processo o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

N.15.787 - C. Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - Walfeder Luiz dos Santos, cabo da Base Aérea de Santa Cruz, condenado a 2 meses de prisão, ex-vi do art. 185, § 5º do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da 2a. Aud. da Aeronáutica.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Alnte. Azevedo Milanez e Brig. Amílcar Pederneiras, que negavam provimento.

N.15.797 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Promotoria da Aud. da 7a. R.M. Apelado - O 3º sgt. do 14º

14º R.I. Teodomiro Pereira de Lucena, absolvido do crime previsto no art. 181 § 2º n.5, c/c o art. 314 do C. P.M.- Julgamento em sessão secreta.

- N.15.494 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Embargante - José Camilo de França, ex-soldado do Exército, condenado á pena de 23 anos e 4 meses de reclusão, como incurso na sanção do artigo 181, § 2º, ns. II e IV, c/c o artigo 66, § 2º, tudo do C.P.M.- Embargado - O Acórdão deste Tribunal, de 30 de julho de 1947.- O Tribunal resolveu receber, em parte, os embargos para condenar o embargante a 23 anos de reclusão, ex-vi dos artigos 181 e 182, § 1º do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Almtes. Azevedo Milanez e Alvaro de Vasconcellos, que o condenavam a 17 anos e 4 meses, pelos crimes previstos nos artigos 181, § 2º, e 182, § 1º, do referido Código.- Impedido o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-
- N.15.801 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelantes - A Prom. da 2a. Aud. da 2a. R.M. e Evandro de Oliveira Mello e Gentil Catalani, ambos cabos do 4º R.A.M., condenados a 2 anos de reclusão, ex-vi do art. 198 do C.P.M. Apelados - O Cons. de Just. da 2a. Aud. da 2a. R.M. e Victorio Tozini, civil, absolvido do crime previsto no art. 209 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.15.691 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras Rev. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez. Apelante - Euclides Pratis da Silva, sold. do 2º R.C.M., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Justiça do 2º R.C.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.15.784 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Apelado - Agostinho Pereira, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.15.826 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - Antonio Vicente de Barros, sold. do 1º Grupo Ferroviário de Artilharia de Costa, condenado a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 159 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 1º G.F. de A. Costa.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.15.856 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Apelado - José Luiz da Costa, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.15.871 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Sergio Guiraldelli, sold. do 5º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 5º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.15.891 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Mario Aparecido, taifeiro da Base Aérea de S.Paulo,

Paulo, condenado como incurso no grau sub-medio do art. 163 do C.P.M., a 10 meses e 15 dias de prisao. Apelado - O Cons. de Just. da Base Aerea de S.Paulo.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, para condenar o apelante a 6 meses de prisao, ex-vi do art. 163 do C.P.M., unanimemente.

N.15.904 - C.Federal. Rel. o sr.Ministro Brig. Heitor Varady. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelantes - A Prom. da 2a. Aud. da Marinha e Paulo Vieira dos Santos, taifeiro de 3a. classe, condenado a 6 meses de prisao, ex-vi do art. 164 do C.P.M. Apelados - O Cons. de Just. da 2a. Aud. da Marinha e Paulo Vieira.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.15.821 - C.Federal. Rel. o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.R v. o sr.Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - José Marques de Almeida, marinheiro Grumete, condenado a 3 meses de detencao, ex-vi do art. 227 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. Aud. da Marinha.- O Tribunal resolveu dar provimento a apelacao para, reformando a senenca apelada, absolver o acusado, ressalvada, porem, a acao disciplinar, contra os votos dos Srs. Ministros Alnte. Azevedo Milanez, Drs. Vaz de Mello e Gomes Carneiro, que confirmavam a sentenca apelada.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Apelações ns. 14.882 -
15.129 - 15.517 - 15.556 - 15.712 - 15.743 - 15.751 - 15.753 -
15.778 - 15.791 - 15.799 - 15.808 - 15.809 - 15.814 - 15.816 -
15.817 - 15.819 - 15.820 - 15.827 - 15.830 - 15.833 - 15.834 -
15.835 b - 15.836 - 15.839 - 15.840 - 15.845 - 15.848 - 15.853 -
15.855 - 15.857 - 15.863 - 15.864 - 15.872 - 15.876 - 15.879 -
15.894 - 15.899 e 15.900.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

J. J. Ribeiro Junior
Secretario
Pinheiro de Magalhães
Secretario